

LINK PARA INSCRIÇÃO: <https://ellosecm.com.br/fcp-pa/>

7.2. Para inscrever a sua proposta, o candidato deverá PREENCHER TODOS OS CAMPOS DO FORMULÁRIO E ANEXOS DO REGULAMENTO E DEMAIS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO ESTAR PERFEITAMENTE LEGÍVEIS E ATUALIZADOS. Todos os arquivos que serão anexados deverão ser em FORMATO PDF e deverão possuir em sua nomeação a identificação nome e sobrenome do proponente e o nome do documento. EXEMPLO: JOÃO SILVA_NOME DO DOCUMENTO.PDF. Os anexos integrantes do regulamento estão disponíveis no endereço eletrônico da FCP (www.fcp.pa.gov.br). Apenas um (01) endereço eletrônico (e-mail), será aceito para efetuar a inscrição da proposta ao concurso. Havendo mais de uma inscrição por candidato, será considerada apenas a última e as demais serão inabilitadas.

7.3. Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e de anexos à inscrição após finalizada. O envio da documentação incompleta resulta na automática inabilitação. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não pode alegar desconhecimento. A candidatura que não apresentar, nas formas e prazos definidos neste regulamento será automaticamente inabilitada. A íntegra do presente regulamento está disponível no endereço eletrônico da FCP (www.fcp.pa.gov.br) a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

7.4. Após o fim da etapa de inscrição, será divulgada a lista com o nome dos habilitados ao concurso. Os candidatos cujos nomes não constem na lista divulgada estarão inabilitados.

7.5. Serão inscritas como categorias coletivas:

- Quadrilhas Juninas Adultas distribuídas da seguinte forma: 31 vagas para Belém e 80 vagas para os demais municípios do Estado do Pará;
- Quadrilhas Juninas Mirins distribuídas da seguinte forma: 9 vagas para Belém e 12 vagas para os demais municípios do Estado do Pará.

7.5.1. A categoria que não preencher o total de vagas terá as remanescentes migradas para as demais categorias.

7.5.2. Os candidatos à melhor Marcador (a), Coreógrafo (a), Estilista, e Misses (Caipira, Negritude, Simpatia e Caipira da Diversidade) só poderão ser inscritos junto as suas respectivas Quadrilhas Juninas.

7.5.3. Concorrerão a Melhor marcador (a), Melhor Estilista e Melhor coreógrafo (a), pessoas de qualquer gênero.

7.5.4. Concorrerão como Miss Caipira, Negritude e Simpatia, pessoas do gênero feminino.

7.5.5. Concorrerá como Miss Caipira da Diversidade, pessoa do gênero masculino.

7.5.6. Transexuais concorrerão às categorias referentes a sua identidade de gênero, portando documento oficial.

7.6. Somente os candidatos a Melhor Estilista e Melhor Coreógrafo poderão ser inscritos concomitantemente em Quadrilhas Juninas Mirins e Adultas, podendo assim receber até 02 (dois) prêmios no Concurso.

7.7. Será vedada a participação das quadrilhas que não justificaram sua ausência na apresentação do XX Concurso Estadual de Quadrilhas Juninas, em até 90 (noventa) dias após o término do referido concurso.

7.8. Na Quadrilha Junina Mirim, não será permitida a participação de pares composto por crianças do mesmo sexo, por exemplo: crianças do sexo feminino utilizando o traje masculino e crianças do sexo masculino utilizando traje feminino.

7.9. DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA INSCRIÇÃO:

I – Para as Quadrilhas Juninas (Mirins e Adultas):

1. Preenchimento do Formulário de Inscrição, identificar no campo Município a Região de Integração a qual pertence a Quadrilha junina.
2. Cópia simples, digitalizada e legível do comprovante de residência do primeiro e/ou do segundo responsável pela quadrilha junina, em PDF, emitida no ano de 2025. Não será permitida a apresentação de comprovantes que exijam senha para acesso.
3. Cópia simples, digitalizada e legível da RG e CPF do primeiro e/ou do segundo responsável pela Quadrilha Junina, em PDF;
4. Release da Quadrilha Junina (histórico resumido);

II – Para as Misses: Caipira, Negritude, Simpatia (Mirins e Adultas) e Miss Caipira da Diversidade (Adulta):

1. Formulário virtual devidamente preenchido pelo responsável da inscrição;
2. Cópia simples, digitalizada e legível do RG, CPF e Comprovante de Residência da candidata.
3. Os menores de 18 anos deverão apresentar a Declaração de autorização dos responsáveis (Anexo II), acompanhada de cópia do RG, CPF e Comprovante de residência do responsável, em PDF; Poderão ser aceitos como comprovantes de endereço ou residência um dos seguintes documentos, desde que estejam em nome do interessado:
 - Contas de água, energia elétrica, telefone (fixo ou móvel), fatura de cartão de crédito, dentre outros;
 - No caso de não haver comprovante de residência em nome do candidato, será aceita a Declaração do proprietário do imóvel (Anexo III) que confirme a residência, acompanhada da cópia digitalizada e legível do RG, em PDF.
- 7.10. A vigência deste edital tem prazo mínimo de 90 dias a contar de 05/05/2025.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. A habilitação dos candidatos será feita por Comissão própria composta por servidores ocupantes de cargos efetivos da Fundação Cultural do Pará, vinculada à Diretoria de Interação Cultural (DIC), designada por meio de PORTARIA pelo Presidente da FCP, cuja relação será publicada no DOE concomitante à publicação deste regulamento.

8.2. Os critérios para habilitação: 1- Inscrição (ordem de inscrição); 2- Documentos (atualizados e legíveis) e 3 - Vagas disponíveis (disponíveis por região).

8.3. A Diretoria de Interação Cultural (DIC) publicará no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.fcp.pa.gov.br, o resultado final das

habilitações, fazendo constar na publicação os nomes dos candidatos habilitados por ordem alfabética. Os candidatos cujos nomes não constem na lista prevista inicial da habilitação, serão considerados inabilitados e podem recorrer desse resultado após a publicação no Diário Oficial do Estado, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação da respectiva lista preliminar, por meio do formulário específico (ANEXO V) disponibilizado no endereço eletrônico www.fcp.pa.gov.br, mediante recurso fundamentado que deverá ser enviado para o e-mail edita.quadrilha.fcp@gmail.com, até as 12h00 do último dia do prazo para recurso, não cabendo a apresentação de documentos não enviados na etapa da inscrição.

8.4. A comissão responderá aos recursos interpostos no prazo de três (03) dias úteis, contados do dia da publicação do resultado preliminar.

9. DA COORDENAÇÃO

9.1. Compete à Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP a nomeação da Coordenação Geral do Concurso e Vice, que estará vinculada à Diretoria de Interação Cultural.

9.2. A Coordenação do XXI Concurso Estadual de Quadrilhas Juninas cabe selecionar a Comissão de Avaliadores constituída por membros externos à FCP, de notório saber e de reconhecida atuação na área artística - cultural.

10. DO SORTEIO DE APRESENTAÇÃO

10.1. A ordem de apresentação do XXI Concurso Estadual de Quadrilhas Juninas nas categorias Adulta e Mirim, bem como, das candidatas a misses, se dará através de sorteio que acontecerá de forma híbrida, às 10h do dia 23/05/2025, na sede da FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ;

10.2. Somente terá acesso ao sorteio, um representante de cada quadrilha;

10.3. As quadrilhas inscritas poderão efetuar a troca entre si, de datas e horários determinados em sorteio, devendo comunicar à Coordenação no prazo de 48h a contar da data do sorteio;

10.4. As Quadrilhas Juninas que não estiverem representadas acatarão a ordem de apresentação definida no sorteio;

10.5. O horário de Concentração de cada Quadrilha Junina (Adulta e Mirim), bem como, das misses será 01h antes do horário de apresentação determinado em Sorteio.

11. DAS APRESENTAÇÕES

11.1. O XXI CONCURSO ESTADUAL DE QUADRILHAS JUNINAS (Categorias Adultas e Mirins) será realizado em FASE ÚNICA de apresentação que acontecerá na FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ - PRAÇA DO POVO.

11.2. A Coordenação do Concurso indicará as pessoas habilitadas que ficarão responsáveis, tanto pela área destinada à Concentração, quanto pela Cronometragem do Concurso, conforme escala estabelecida previamente;

11.3. Para cada Quadrilha Junina deverão ser credenciadas ao acesso à área de CONCENTRAÇÃO e ARENA, número máximo de 10 (Dez) pessoas, das quais apenas duas (2) terão acesso a área de CRONOMETRAGEM E SOM. Ao final da apresentação o (s) representante (s) deverá (ão) assinar o Mapa de Cronometragem e devolver a credencial entregue na Concentração.

11.4. A Quadrilha Junina Adulta concorrente deverá ser composta com o número mínimo de 16 (dezesesseis) pares, composto por: 04 (quatro) misses sendo a caipira da diversidade opcional, 01 (um) Marcador (a) e dependendo do tema proposto, serão permitidos outros personagens. Sempre obedecendo às idades mínimas e máximas dispostas no item 4.3 deste regulamento.

11.5. A Quadrilha Junina Mirim concorrente deverá ser composta com número mínimo de 12 (doze) pares, composta 03 (três) misses, 01 (um) Marcador (a), e dependendo do tema proposto, serão permitidos outros personagens. Sempre obedecendo às idades mínimas e máximas dispostas no item 4.3 deste regulamento.

11.6. Não haverá exigência de número máximo de pares. Cabe a cada quadrilha determinar o número máximo de pares a ser apresentado.

11.7. A apresentação das Quadrilhas Juninas (Adultas e Mirins) e o desfile das misses (Adultas e Mirins) obedecerão à seguinte cronometragem, a partir da entrada na arena de apresentação:

- Cada Quadrilha Junina Mirim terá um tempo mínimo de 20 minutos e tempo máximo de 35 minutos para apresentar-se aos avaliadores;
- Cada Quadrilha Junina Adulta terá um tempo mínimo de 25 minutos e tempo máximo de 40 minutos para apresentar-se aos avaliadores.

11.7.1. Dentro do tempo total estabelecido para a apresentação das quadrilhas juninas, deverá ser cronometrado separadamente, o tempo de apresentação de cada miss, quando houver.

11.7.2. Durante a apresentação da quadrilha junina o Marcador deverá organizar o seu tempo, obedecendo a seguinte orientação:

- Dois minutos (02') para a semientrada;
- Dois minutos (02') para apresentar o tema;
- Dois minutos (02') para apresentação de cada Miss (Mirins e Adultas);
- Dois minutos (02') para apresentação do traje;
- Treze minutos (13') mínimo para apresentação da Quadrilha Junina Mirim;
- Dezoito minutos (18') máximo para apresentação da Quadrilha Junina Mirim;
- Quinze minutos (15') mínimo para apresentação da Quadrilha Junina Adulta;
- Vinte minutos (20') máximo para apresentação da Quadrilha Junina Adulta;
- Hum minuto (01') para a apresentação e condução nos intervalos de cada miss.

11.7.3. Cada miss participante do concurso estadual terá seu tempo de apresentação cronometrado, para que possa receber o ponto de bonificação, caso cumpra o tempo determinado.

11.8. A apresentação de cada Quadrilha Junina (Adulta e Mirim) será precedida pelo desfile de suas misses (Caipira, Negritude, Simpatia e Caipira da Diversidade (adulto - quando houver)). O intervalo máximo entre cada